

## 9º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b> 6064.2020/0000712-3                                                                                                                                  |
| <b>Termo de Colaboração:</b> 003/2021/SMDet                                                                                                                                          |
| <b>Objeto Contratual:</b> Prestação de serviços de acolhimento, capacitação, monitoramento, apoio e atendimento de beneficiários do Programa Operação Trabalho no Programa Redenção. |
| <b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho                                                                                                     |
| <b>Contratada:</b> FUNDAÇÃO PORTA ABERTA                                                                                                                                             |
| <b>Objeto do aditamento:</b> Aprovação do Plano de Trabalho atualizado, retificação do cronograma de desembolso e autorização para utilização do saldo remanescente da parceria.     |
| <b>Fundamentação Legal:</b> Art. 57 da Lei nº 13.019/14 e Art 60 do Decreto Municipal 57.575/2016                                                                                    |

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **RODRIGO HAYASHI GOULART**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PORTA ABERTA - FPA**, CNPJ 19.340.697/0001-78, situada na Rua José dos Santos Junior, 563 - CEP 04609-011, Campo Belo, São Paulo-SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **PLÍNIO PAULO LEIVA DE LUCA**, RG 8.\*\*\*.\*\*\*-8-SSP/SP, CPF \*\*\*.054.548-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- I. a aprovação do Plano de Trabalho atualizado constante do documento SEI nº 162809642, elaborado mediante alterações pontuais em relação ao Plano de Trabalho aprovado pelo 8º Termo de Aditamento (SEI nº 150469468);
- II. a retificação do cronograma de desembolso da parceria, em razão da correção de erro material identificado no cronograma financeiro integrante do 8º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 003/2021/SMDet; e
- III. a autorização para utilização do saldo remanescente da parceria, na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado por este instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**

2.1. Fica aprovado o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira, que passa a integrar o Termo de Colaboração nº 003/2021/SMDet para todos os efeitos.

2.2. Em decorrência da retificação promovida por este Termo de Aditamento, fica substituído o cronograma de desembolso anteriormente aprovado pelo 8º Termo de Aditamento, passando a vigorar o seguinte cronograma financeiro:

|            | VALOR EM<br>CONTA<br>AGOSTO/2025 | OUTUBRO/2026       | JANEIRO/2026     | FEVEREIRO/2026   | ABRIL/2026       | JULHO/2026       |
|------------|----------------------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|            | R\$ 944.019,16                   |                    |                  | 6                |                  |                  |
|            |                                  | <u>SEM REPASSE</u> |                  |                  |                  |                  |
| 1º REPASSE |                                  |                    | R\$ 3.000.000,00 |                  |                  |                  |
| 2º REPASSE |                                  |                    |                  | R\$ 3.000.000,00 |                  |                  |
| 3º REPASSE |                                  |                    |                  |                  | R\$ 3.000.000,00 |                  |
| 4º REPASSE |                                  |                    |                  |                  |                  | R\$ 3.000.000,00 |

2.3. A retificação prevista neste instrumento decorre da correção de erro material identificado na elaboração do cronograma financeiro integrante do 8º Termo de Aditamento, referente ao saldo remanescente existente em conta no mês de agosto de 2025, bem como da exclusão da previsão de repasse anteriormente consignada para o mês de outubro de 2025.

2.4. Fica autorizada a utilização do saldo remanescente existente na conta vinculada à parceria, no valor indicado no Plano de Trabalho aprovado por este Termo de Aditamento, observadas as rubricas, metas, cronograma de execução e cronograma de desembolso nele previstos.

2.5. A utilização do saldo remanescente autorizada por este instrumento não implica alteração do objeto da parceria, do público-alvo, das metas estruturantes, da vigência ou do valor global pactuado.

2.6. Permanecem inalterados o objeto da parceria, sua vigência, o valor global, a dotação orçamentária e as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2021/SMDet e de seus aditamentos que não conflitem com o presente instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 003/2021/SMDet**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

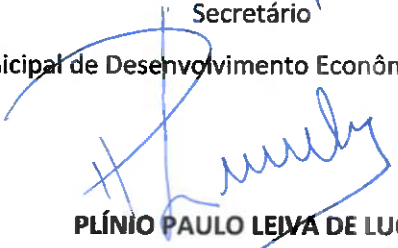
E, por estarem assim, justas e acordadas, as **PARTES** assinam eletronicamente o presente **9º**  
**Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 003/2021/SMDet**, juntamente com as  
testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 19 de agosto de 2026.

  
**RODRIGO HAYASHI GOULART**

Secretário

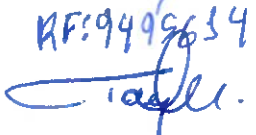
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet

  
**PLÍNIO PAULO LEIVA DE LUCA**

Presidente

FUNDAÇÃO PORTA ABERTA - FPA

TESTEMUNHA:

  
RF: 9499634  
  
RF: 91283-8